

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1696

SÚMULA: Cancela gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), para a professora municipal **Liane Pelegrini Acco**, portadora do RG nº 5.701.901-8 e CPF nº 793.408.309-20.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.05.2008 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

